

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

JUSTIFICATIVA Nº 102/2025

PROCESSO Nº 27070-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024.

Considerando o Artigo 30 da Portaria 113 de 2015, os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, que poderão ser reprogramados para o exercício seguinte á conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014, **dispensa** o chamamento público para celebração de parceria com as **OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO**, para o atendimento de 12 idosas na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1°, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: https://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

https://patosdeminas.prefeituras.net/

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 02 de setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal Termo de Apostilamento Contrato nº 054/2023 Pregão Eletrônico nº 02/2023 Contratado (a): FRANCISCO DE SALES SIQUEIRA Objeto: Fica concedido o reajuste no percentual de 5,41%, atualizando o valor do item 48842 - Transporte Escolar - Rota 34, para R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos), período de 04/2024 A 03/2025, conforme o índice IPC (Tabela Fipe). Data de Assinatura: 26/08/2025 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 036/2024 Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2024 Contratado (a): INSTITUTO PRO VIDA CENTRO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA Objeto: Fica concedido o reajuste de acordo com os preços constantes na Tabela de Serviços de Assistência Médica do FASERV, de acordo com o percentual FIPE-SAÚDE acumulado no período anual. Data de Assinatura: 26/08/2025 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 127/2024 Contratado (a): J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA Objeto: Inclusão da dotação e fonte de recursos: Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 04433 - 090100 10 301 0010 2.0495 0000 339039 – Manutenção da Rede Primária de Atenção Primária Fonte de Recursos: 01.0600.0000.0110 – Transf. Rec. União SUS Manut. Atenção Primária à Saúde Data de Assinatura: 27/08/2025 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 037/2024 Inexigibilidade por Credenciamento nº 12/2024 Contratado (a): CLÍNICA VERA CRUZ LTDA Objeto: alteração da representação da contratada, de "Sr. RENATO AZEVEDO GUIMARAES, portador do CPF nº xxx.990.xxx-xx,", por "Sr. JOÃO PORTO NETO, portador do CPF XXX.943.XXX-XX" Data de Assinatura: 28/08/2025 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 027/2024 Inexigibilidade por Credenciamento nº 02/2024 Contratado (a): OLHAR CLÍNICA MÉDICA LTDA Objeto: Fica concedido o reajuste de acordo com os preços constantes na Tabela de Serviços de Assistência Médica do FASERV, de acordo com o percentual FIPE-SAÚDE acumulado no período anual. O valor global do contrato passa a ser de R\$1.039.929,25 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 29/08/2025. Patos de Minas, 1º de setembro de 2025. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 18 de agosto de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Josino de Paulo Guimarães	288.905.666-04	4959/00072/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00114/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00031517 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 20/08/2025 Data de desafixação: 03/09/2025

> IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 19 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste municipio para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de
		Lançamento de
		(ITR)
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00037/2025
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00038/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00031517

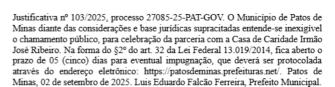
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 28/08/2025 Data de desafixação: 11/09/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 102/2025, processo 27070-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, dispensa o chamamento público para celebração de parceria com as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, para o atendimento de 12 idosas na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: https://patosdeminas.prefeituras.net/. Patos de Minas, 02 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.



Justificativa nº 104/2025, processo 28107-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, dispensa o chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, para o serviço de Acolhimento Institucional para idosas na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: https://patosdeminas.prefeituras.net/. Patos de Minas, 02 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Permissão de Uso nº 03/2025, Permissionária: Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois de Novembro, Objeto: Cessão de Uso de um Pulverizador — Marca Agristar- Série 01255 Número do Patrimônio: 107631, Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2030. Patos de Minas, 02 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 16/2025, Adotante: Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima. Objeto: Tem por r objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: CAMPO—Campo Valdomiro Abilio da Mota "Abilhão", situada entre as ruas Amazílio Ferreira de Camargos, Rua Baltazar José da Costa, Rua Joaquim Bueno e Avenida Deputado Binga. Setor 25, quadra 058. Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2030. Patos de Minas, 02 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

